LEI Nº 2.741 DE 25 DE JUNHO DE 2001

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A ASSINAR CONVÊNIO COM A AGÊNCIARURAL – AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Prefeito Municipal, por força desta Lei, autorizado a assinar Convênio com a Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário – AGÊNCIARURAL, possibilitando àquela Autarquia Estadual, criada pela Lei n° 13.550 eDecreto n° 5.142, de 11 de novembro de 1999 (DOE 12.11.99), prestar assistência técnica,extensão rural, pesquisa agropecuária e defesa sanitária vegetal e animal, podendo contribuir com o equivalente ao máximo de 1% (um por cento), da cota anual de FPM (Fundo de Participação dos Municípios) desta municipalidade àquela Autarquia.

Art. 2°. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado, ainda, a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, previstas no referido instrumento, para a celebração e cumprimento do Convênio referido, inclusive abrir crédito especial ou suplementar, nos valores suficientes para os fins desta Lei, se necessário.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ANÁPOLIS, em 25 de junho de 2001.

Ernani José de Paula
PREFEITO MUNICIPAL

Jaime Máximo da Costa
CHEFE DE GABINETE

Marilda de Araújo Inácio
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Vicente Pedatella Neto
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Zulmar Ferreira Milazzo
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Jorge Matsuraba
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO